



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C. G. C 13.719.646/0001-75
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 739/91

de

26 de setembro de 1991

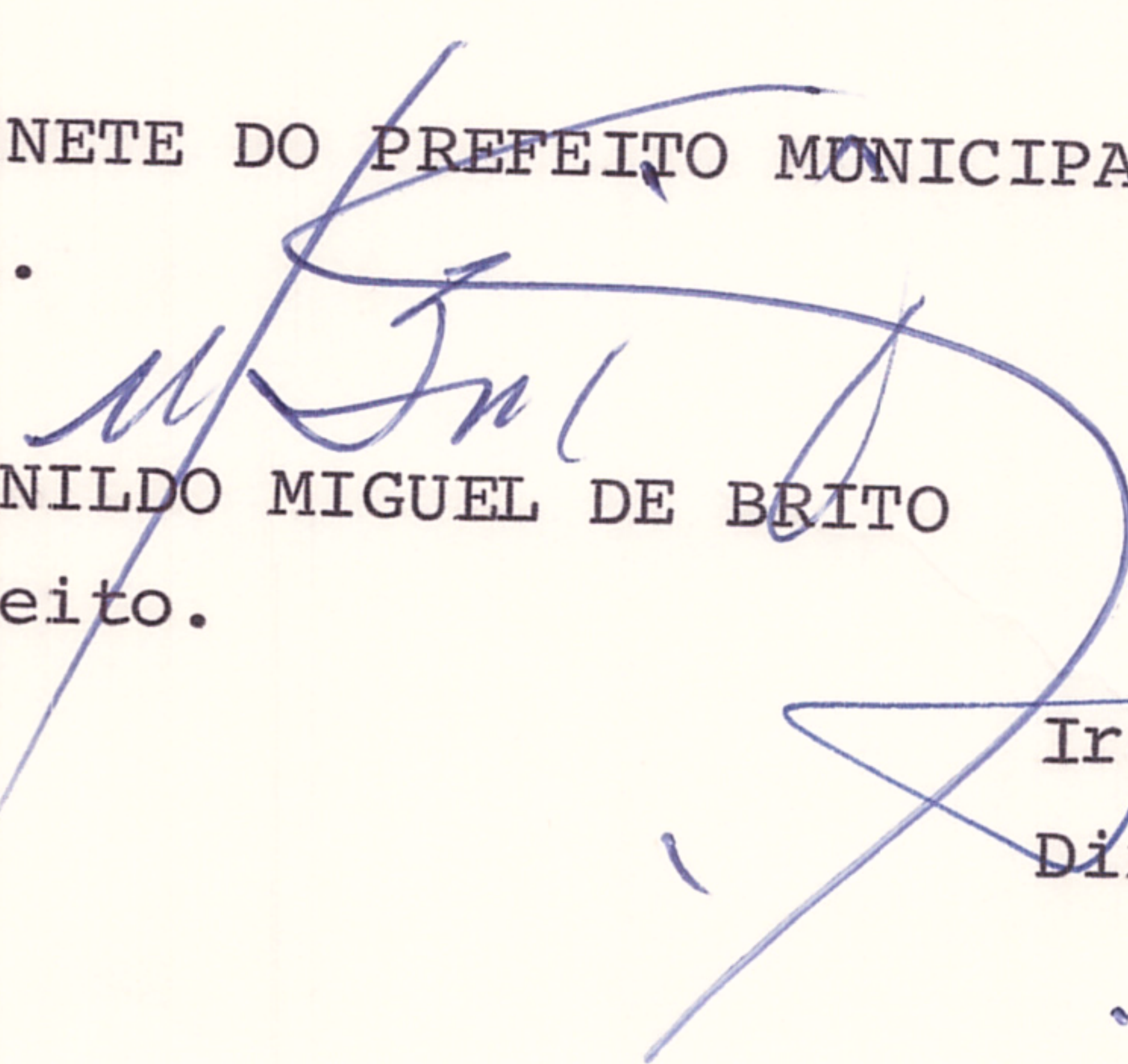
"Reconhece como Utilidade Pública o Grupo de Assistência Social do Bairro do DER-BA".

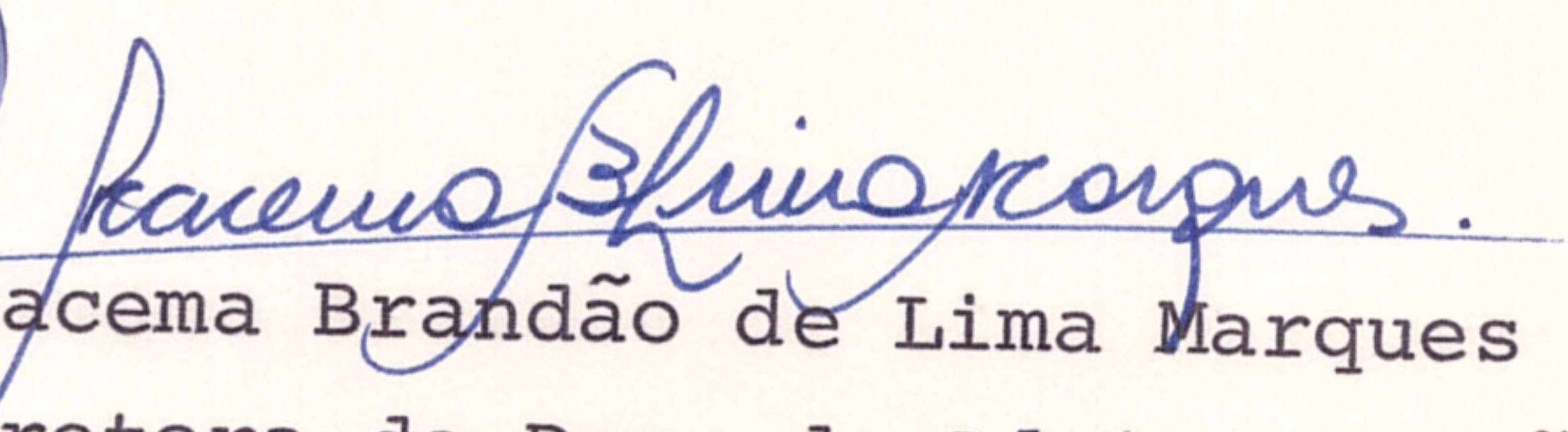
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Assistência Social do Bairro do DER-BA, com sede no referido Bairro do Derba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 26 de setembro de 1991.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.